



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2059
DE	04/04/22
FOR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./P.A.	04/04/22
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. 574/22

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Luiz Barbosa de Deus - Prefeito Municipal**, juntamente com o **Secretário de Meio Ambiente**, MD. Ivaldo Sales Júnior, **solicitando a capinação, limpeza e retirada de entulhos, na Rua Riacho Seco no Bairro BTN I.**

Considerando que os moradores do local citado acima vêm sofrendo com o mau cheiro devido ao lixo, uma vez que entre o mato e os entulhos amontoados no local, também há muito lixo orgânico. Vale salientar também que tal situação vem a causar danos ao meio ambiente, assim como provoca risco a saúde das pessoas que ali residem ou transitam próximo a esta área.

Considere-se que esta solicitação é proveniente de pedidos dos moradores do Bairro acima citado e das ruas circunvizinhas.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2022.

[Signature]
Jean Roubert Félix Netto
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	317
EM	22 Março de 2022
	<i>[Signature]</i>
	Secretaria Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2059		
DE	04/04/22	POR	unânime
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA CÂMARA	04/04/22		
PRESIDENTE			

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº 608 /2022

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, MD. Ver. Pedro Macário Neto, que promova a tramitação regimental do **PL nº 010/2022**, para apreciação do veto parcial do Parágrafo Único do citado projeto de lei, firmado pela **Lei nº 1.519, de 11 de março de 2022**, sancionado parcialmente pelo Chefe do Poder Executivo.

O pedido supra se fundamenta na parte final do §2º do Art. 114 do Regimento Interno o qual prevê o reinício da tramitação regimental, levando em conta que o autor do requerimento em tela é o autor do **PL nº 010/2022** - na forma do Art. 113 do Regimento Interno.

Destarte considerando o veto parcial do Chefe do Poder Executivo atinente ao PL nº 010/2022, a luz do §3º do Art. 101 do Regimento Interno pugna-se pela apreciação do veto pelo Plenário da Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Pugna-se, por fim, pela observância e cumprimento do comando do Art. 101 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara, a fim de que se efetive a real independência do Poder Legislativo Municipal.

Sala das sessões, 28 de março de 2022.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO

Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	780			
EM	29	03	de 20	22
Secretaria Administrativa				



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2059		
DE	04/04/22	POR	unanimidade
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA CÂMARA	04/04/22		
PRESIDENTE			

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº 608 /2022

O Vereador abaixo subscrito vem na forma legal prevista no Art. 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUERER** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, MD. Ver. Pedro Macário Neto, que promova a tramitação regimental do **PL nº 010/2022**, para apreciação do veto parcial do Parágrafo Único do citado projeto de lei, firmado pela **Lei nº 1.519, de 11 de março de 2022**, sancionado parcialmente pelo Chefe do Poder Executivo.

O pedido supra se fundamenta na parte final do §2º do Art. 114 do Regimento Interno o qual prevê o reinício da tramitação regimental, levando em conta que o autor do requerimento em tela é o autor do **PL nº 010/2022** - na forma do Art. 113 do Regimento Interno.

Destarte considerando o veto parcial do Chefe do Poder Executivo atinente ao PL nº 010/2022, a luz do §3º do Art. 101 do Regimento Interno pugna-se pela apreciação do veto pelo Plenário da Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Pugna-se, por fim, pela observância e cumprimento do comando do Art. 101 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara, a fim de que se efetive a real independência do Poder Legislativo Municipal.

Sala das sessões, 28 de março de 2022.

JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	780		
EM	29/03	de	20/22
Secretaria Administrativa			

RECEBIDO EM
06/04/2022
RAYANA RODRIGUES
Chefe de Gabinete